**ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2021 – PLENÁRIO**

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 1º/07/2021.

Às nove horas e vinte minutos do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para a realização da 1ª Sessão Extraordinária de 2021, sob a Presidência do Doutor Humberto Jacques de Medeiros, Vice-Procurador-Geral da República, em razão da ausência justificada do Doutor Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Rinaldo Reis Lima; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto; Sandra Krieger Gonçalves; Fernanda Marinela de Sousa Santos; o Secretário-Geral do CNMP, Jaime de Cassio Miranda; e o Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Ulisses Rabaneda dos Santos. Ausentes, justificadamente, em razão da vacância do cargo, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal, e o representante indicado pela Câmara dos Deputados. Presentes, também, o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Ubiratan Cazetta; a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Luciana Gomes Ferreira de Andrade; o Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Fabiano Dallazen; o Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; e a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Acre, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues. Após verificado o quórum regimental, o Presidente, em exercício, declarou aberta a presente Sessão e cumprimentou todos os presentes. Em seguida, comunicou que a Secretaria-Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 12 (doze) decisões proferidas, publicadas no período de 22/06/2021 a 30/06/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 25 (vinte e cinco) decisões de arquivamento, publicadas no período de 22/06/2021 a 30/06/2021. Na sequência, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos nºs 1.00328/2018-90; 1.00461/2019-18; 1.00122/2020-48; 1.00930/2020-79; 1.00556/2020-48; 1.00432/2021-99; 1.00005/2019-13; bem como dos Processos nºs 1.00838/2018-11; 1.00158/2020-03; e 1.00322/2020-19, a pedido do Conselheiro que está com vista dos autos. Na oportunidade, comunicou também o adiamento dos Processos nºs 1.00675/2019-58; 1.00882/2020-73; 1.00415/2021-60; 1.01065/2017-37; 1.00067/2021-59; 1.00216/2020-53; 1.00029/2021-88; e 1.00068/2021-02, em virtude de ainda não terem sido concluídos os procedimentos necessários à recondução do Conselheiro Otavio Rodrigues. Após, o Conselheiro Silvio Amorim levou à deliberação, extrapauta, os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00662/2020-03 e 1.00315/2021-25, visando à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de agosto de 2021 e de 7 de agosto de 2021, respectivamente. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Rinaldo Reis, apresentou, extrapauta, a Sindicância nº 1.00849/2020-70, visando à prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 9 de julho do corrente ano. Na sequência, o Conselheiro Silvio Amorim apresentou Proposta de Resolução que “Regulamenta o artigo 17, § 1º, da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, disciplinando o acordo de não persecução cível no âmbito do Ministério Público”. Na oportunidade, o Presidente, em exercício, deu por apresentada a referida Proposição e determinou o seu processamento regular. Após, o Conselheiro Marcelo Weitzel apresentou Proposta de Resolução para “Revogar os incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 208, de 13 de março de 2020” e solicitou a dispensa dos prazos regimentais para a aprovação da mencionada Proposição na presente assentada. Em seguida, o Presidente, em exercício, apresentou Proposição que “Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o artigo 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)”. Na ocasião, propôs a aprovação imediata da referida Proposição, com a dispensa dos prazos regimentais, tendo em vista que as recomendações anteriores, de igual teor, já foram apreciadas e aprovadas por este Colegiado. Informou que o Conselheiro Otavio Rodrigues, como Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação, apresentou à Presidência a mencionada Proposta para alterar especificamente a redação do art. 2º, da Recomendação CNMP nº 78, de 22 de outubro de 2020, que trata da vigência do ato normativo, para constar que as medidas preventivas terão validade enquanto perdurarem as restrições sanitárias decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus. Na sequência, o Conselheiro Luciano Maia, Presidente da Comissão do Meio Ambiente – CMA, anunciou o lançamento do livro eletrônico intitulado “Cenários, Oportunidades e Desafios do Ministério Público Ambiental”, obra que conta com a apresentação do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Antônio Herman Benjamin, a quem agradeceu. Destacou que a publicação é uma obra coletiva na qual é apresentada a estrutura que os Ministérios Públicos brasileiros possuem para atuação na área ambiental, de maneira comparativa entre as unidades ministeriais e relacionada com os biomas de cada estado e, além disso, são apresentados a história, as características, a biodiversidade, o estado de conservação, as peculiaridades, as principais ameaças e os maiores desafios para conservação de cada bioma. Afirmou que o objetivo da publicação é dar visibilidade ao diagnóstico e oferecer subsídios aos Ministérios Públicos Federal, Estaduais e do Distrito Federal para a implementação de medidas administrativas e de gestão em busca do aprimoramento e aperfeiçoamento das estruturas administrativas para tutela judicial e extrajudicial do meio ambiente, preventiva e repressiva. Por fim, agradeceu à Presidência pelo apoio incondicional a esse trabalho, bem como aos membros colaboradores da Comissão do Meio Ambiente pela generosidade e pela dedicação na concretização desta publicação que servirá como um importante instrumento para a efetivação do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Agradeceu, também, a todos os promotores de justiça e procuradores da república que colaboraram e contribuíram com a obra, na pessoa das membros auxiliares da CMA, as Promotoras de Justiça do Estado de Goiás, Tarcila Santos Britto Gomes e Vanessa Goulart Barbosa. Após, o Presidente, em exercício, parabenizou o esforço qualitativo do trabalho da Comissão do Meio Ambiente, na pessoa das Promotoras de Justiça do Estado de Goiás, Tarcila Santos Britto Gomes e Vanessa Goulart Barbosa, destacando que a mencionada publicação representa um marco no avanço da atuação do Ministério Público brasileiro e deste Conselho Nacional na área ambiental. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Rinaldo Reis, parabenizou o Conselheiro Luciano Maia pelo excelente trabalho realizado na defesa do meio ambiente e na orientação dos membros do Ministério Público, e informou que, em razão da pandemia, não foi possível realizar correições temáticas na área do meio ambiente. Na sequência, o Conselheiro Sebastião Caixeta, em nome da Comissão de Planejamento Estratégico, agradeceu a contribuição dos Conselheiros e dos julgadores para o Prêmio CNMP 2021. Após, propôs voto de pesar ao ex-Conselheiro Leonardo Accioly da Silva, pelo falecimento da sua genitora e do seu irmão, vítimas da COVID-19, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Weitzel, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP, comunicou que foi instaurado Procedimento Interno de Comissão – PIC, no âmbito da CSP, para verificar a suposta ocorrência de conduta policial violenta na cidade de Tabatinga – AM. Na sequência, a Conselheira Fernanda Marinela, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público – UNCMP, informou que foi realizada, no dia 28 de junho do corrente ano, a primeira edição do programa Visibilidade em Debate, promovido pela UNCMP em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais. Destacou que o programa é uma série de debates e entrevistas e terá cinco edições, transmitidas no canal do CNMP no YouTube, para tratar de questões ligadas ao universo LGBTQIA+. Agradeceu aos membros auxiliares que estão à frente desse projeto, a Promotora de Justiça do Estado do Tocantins, Munique Teixeira Vaz; o Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina, Diego Roberto Barbiero; e a Promotora de Justiça do Estado de São Paulo, Fabíola Sucasas Negrão Covas. Após, a sessão foi suspensa às dez horas e dezoito minutos, com previsão de retorno às quatorze horas. Às quatorze horas e vinte minutos, o Presidente, em exercício, comunicou a impossibilidade de dar continuidade aos trabalhos diante da insuficiência de quórum regimental necessário ao reinício da presente Sessão Extraordinária, tendo em vista compromissos institucionais dos Conselheiros. Na oportunidade o Conselheiro Oswaldo D’Albuquerque sugeriu a realização de uma nova sessão extraordinária ainda no mês de julho do corrente ano, ocasião em que o Conselheiro Sebastião Caixeta propôs a convocação imediata de sessão extraordinária do plenário virtual para o julgamento de processos sem pedido de sustentação oral. Na sequência, o Conselheiro Marcelo Weitzel sugeriu que fossem realizadas, *ad referendum* do Plenário, as modificações necessárias na Proposição nº 1.00845/2021-46, que altera o prazo para a entrega de material pela Comissão de Planejamento Estratégico, bem como na Proposta de Resolução que apresentou no período matutino. Em seguida, o Presidente, em exercício, informou que a Presidência faria as alterações das Proposições apresentadas, *ad referendum* do Plenário, caso não fosse possível a realização de uma sessão extraordinária do plenário virtual com os mesmos processos constantes da pauta desta assentada. Comunicou, também, que, se os prazos prescricionais fossem impositivos, verificaria a possibilidade de ser realizada uma sessão extraordinária presencial para o julgamento dos processos com pedido de sustentação oral, mantendo a ordem das inscrições já formuladas. Às quatorze horas e trinta e um minutos, o Presidente, em exercício, agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, lavrou o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP, em exercício.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Secretário-Geral do CNMP

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Vice-Procurador-Geral da República, no exercício da Presidência do CNMP

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA -1º/07/2021

**1) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00662/2020-03**

Relator: Cons. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas

Advogado: Lucas de Almeida de Lopes Lima – OAB/AL nº 12.623

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Falsa imputação de prática de crime. Conduta incompatível com o cargo. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00265/2020-22. Portaria CNMP-CN nº 37/2020.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de agosto de 2021, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal e o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

**2) Processo Administrativo Disciplinar n° 1.00315/2021-25**

Relator: Cons. Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Luis Carlos Parreiras Abritta – OAB/MG nº 58.400; Marcelo Miranda Parreiras – OAB/MG nº 70.316

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Desarquivamento do Inquérito Civil nº 0024.09.001.036-4. Irregularidade na distribuição do mencionado Inquérito. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00967/2018-37. Portaria GAB/CLNMF/CNMP Nº 01/2020.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 7 de agosto de 2021, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal e o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

3) **Sindicância n.º 1.00849/2020-70 (Processo Sigiloso)**

Relator: Cons. Rinaldo Reis Lima

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Sindicância. Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 9 de julho de 2021, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal e o representante indicado pela Câmara dos Deputados.